PROJETO DE LEI Nº. 922/2015, 28 DE AGOSTO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Programa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás para vigência no exercício financeiro de 2016, obedecendo ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na forma da Legislação Federal aplicável, composto pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 72.840.240,00 (Setenta e Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS	EM R$
RECEITAS CORRENTES	**68.230.934,60**
Receita Tributária	5.970.644,57
Receita de Contribuições	7.718.000,00
Receita Patrimonial	623.190,00
Receita de Serviços	82.580,00
Transferências Correntes	48.276.200,18
Outras Receitas Correntes	5.560.319,85
Contas Retificadoras do FUNDEB	-5.735.694,60
RECEITA DE CAPITAL	**10.345.000,00**
Alienação de Bens	111.000,00
Transferências de Capital	10.234.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	*72.840.240,00*

PROCESSO Nº: 605 / 15
DATA: 31 / 08 / 15
HORA: 15:29
ASS.: Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

0001

Art. 3° - A despesa será realizada com observância da classificação funcional programática e atendendo a seguinte esquematização.

1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS — EM R$

10	Poder Executivo	33.734.981,80
11	Poder Legislativo	2.807.817,00
12	FUNDEB – Fundo Desenvolvimento do Ensino Básico	10.500.000,00
13	ARAGUAIA PREV. Instituto de Previdência	8.100.000,00
14	FMS – Fundo Municipal de Saúde	14.746.493,20
15	FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	16.000,00
16	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	2.934.948,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		72.840.240,00

1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO — EM R$

01	Legislativa	2.807.817,00
02	Judiciária	39.000,00
04	Administração	5.475.315,26
06	Segurança Pública	510.700,00
08	Assistência Social	3.085.948,00
09	Previdência Social	8.500.000,00
10	Saúde	14.937.493,20
11	Trabalho	410.000,00
12	Educação	19.792.575,90
13	Cultura	111.000,00
14	Direitos e Cidadania	50.000,00
15	Urbanismo	9.063.011,34
17	Saneamento	1.600.000,00
18	Gestão Ambiental	490.500,00
20	Agricultura	724.500,00
23	Comércio e Serviços	2.485.335,00
24	Comunicações	195.000,00
25	Energia	472.981,46
26	Transporte	1.364.062,84
27	Desporto e Lazer	325.000,00
28	Encargos Especiais	300.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		72.840.240,00

1.3 – DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS. — EM R$

10-19	Judiciário	39.000,00
10-20	Gabinete do Prefeito	1.150.000,00
10-29	Secretaria do Controle interno	221.100,00
10-30	Sec. de Administração em Geral	2.425.000,00
10-31	Agência de Planejamento	107.000,00
10-32	Setor de Segurança Pública	287.200,00
10-42	Sec. Mul. De Obras e Serviços Públicos	9.538.992,80
10-43	Agência Municipal de Transporte	1.361.062,84
10-45	Administração Financeira e Tributária	2.927.215,26
10-47	Sec. Mul. Agricultura Pecuária Ind. e Comércio	812.500,00

10-58	Secretaria de Saúde	191.000,00
10-63	Secretaria Mul.de Assistência Social	135.000,00
10-68	Agência Meio Ambiente Recursos Hidricos	2.090.500,00
10-70	Fundo Especial Municipal Bombeiro Militar	223.500,00
10-99	Reserva de Contingência	100.000,00
11-01	Câmara Municipal	2.807.817,00
12-16	FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental	10.500.000,00
13-17	ARAGUAIA PREV. Instituto de Previdência	8.100.000,00
14-15	FMS - Fundo Municipal de Saúde	14.746.493,20
15-67	FMDCA - Fundo Mul. Direito da Criança e Adolescente	16.000,00
16-26	FMAS – Fundo Mul. De Assistencia Social	2.934.948,00
TOTAL GERAL		72.840.240,00

Art. 4° - A Chefe do Poder Executivo poderá baixar, por decreto, na forma do artigo 107 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os orçamentos dos fundos especiais, fundações e autarquias, utilizando-se das consignações constantes da classificação funcional programática e dos elementos de despesa detalhadas neste Orçamento.

Art. 5° - A Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, com base no **Art. 165 § 8º da Constituição Federal,** até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total Geral das despesas fixadas do Município, dos Fundos, Fundações e Legislativo e Autarquias, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação e superávit financeiro, verificado no presente exercício.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Agosto de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal